ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

LEI Nº 714 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica e no ***Processo Administrativo nº 004/2024***; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, da Sra. **LEDA SANAGIOTTO**, CPF nº 640.542.689-00, o imóvel "PARTE DE UMA ÁREA URBANA, com área de **2.980,61 m2 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA METROS E SESSENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS)** dentro da Matrícula nº 14.664 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, valor estimado de **R$ 108.260.90 (cento e oito mil duzentos e sessenta reais com noventa centavos),** com as seguintes confrontações:

"ao NORTE com uma servidão na extensão de 53,208 metros; ao SUL com uma servidão na extensão de 49,675 metros; ao LESTE com parte de uma área urbana de LEDA SANAGIOTTO na extensão de 11,115 metros e com uma área urbana da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Novo Horizonte, na extensão de 38,912 metros e ao OESTE com a faixa de domínio da Rodovia SC 468 (157), na extensão de 69,301 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 24 de setembro de 2024

VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904

Assinado de forma digital por VANDERLEI SANAGIOTTO:76761347904
Dados: 2024.09.24 09:13:14 -03'00'

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se